

EDITAL Nº 03/2024/NEaD- UAB/CÂMPUS CRICIÚMA

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA ATUAR NO NEaD - UAB NO APOIO DAS OFERTAS DOS CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO.





EDITAL Nº 03/2024/NEaD- UAB/CÂMPUS CRICIÚMA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA ATUARM JUNTO AO NEaD

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), câmpus Criciúma, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o Núcleo de Educação à Distância (NEaD) torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo simplificado com vistas à contratação temporária de um estagiário para atuação nas ofertas de cursos EAD do câmpus Criciúma, nas atividades que envolvem os cursos de especialização financiados pelo Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), conforme Resolução CEPE/IFSC N° 74 DE 08 de dezembro de 2016.

1 DO CRONOGRAMA

Data	Evento
06 de dezembro de 2024.	Publicação do Edital interno
De 06 a 13 de dezembro de 2024.	Período de Inscrições
13 de dezembro de 2024.	Divulgação da banca examinadora
16 de dezembro de 2024.	Divulgação, via e-mail do candidato, o cronograma das entrevistas.
18 de dezembro de 2024.	Entrevistas
19 de dezembro de 2024.	Publicação do resultado Parcial
19 de dezembro de 2024.	Data para o encaminhamento de recurso referente ao Resultado da Análise de Documentos
20 de dezembro de 2024.	Publicação do Resultado Final

- 1.1 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.
- 1.2 É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes ao presente edital no site do IFSC, no endereço: https://www.ifsc.edu.br/web/campus-criciuma/editais-internos .



2 DAS VAGAS

- **2.1** O processo seletivo visa a concessão de bolsas de estágio para atuação em atividades típicas administrativas relacionadas ao Núcleo de Educação à Distância (NEaD) e aos cursos EAD ofertados no IFSC, câmpus Criciúma.
- 2.2 Será selecionado um(1) aluno bolsista para as funções citadas no item 2.1.
- **2.3** O cadastro reserva será composto por até três (03) classificados e objetiva a substituição do estagiário selecionado, em caso de impossibilidade.
- **2.4** O contrato terá validade de seis (6) meses, podendo ser renovado conforme interesse administrativo e normativas legais aplicáveis.

3 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 Ser aluno regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Química do câmpus Criciúma.

4 DAS INSCRIÇÕES

- **4.1** As inscrições serão realizadas a partir do preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/864569?lang=pt-BR e estarão abertas no período indicado no cronograma deste Edital.
- **4.2** Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final.
- 4.3 Anexar ao formulário eletrônico os seguintes documentos:
- a) Documentos de identificação (RG, CPF e/ou CNH);
- b) Atestado de matrícula.
- **4.4** Somente será aceita documentação encaminhada via formulário. <u>Os documentos deverão ser anexados ao formulário em arquivo único</u>, em formato PDF, contendo sumário e páginas numeradas, com o nome do candidato, respeitando o limite de 64MB.
- **4.5** O IFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico, como problemas relacionados à internet e aos servidores de e-mails.
- **4.6** Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição deste Edital, entrar em contato pelo e-mail: nead.cri@ifsc.edu.br

5 DA COMISSÃO EXAMINADORA



5.1 A comissão examinadora será composta por, no mínimo, 03 (três) servidores do quadro permanente do Instituto Federal de Santa Catarina que atuem no câmpus Criciúma.

6 DO PROCESSO SELETIVO

- **6.1** O processo seletivo será realizado por entrevistas.
- **6.2** O resultado será divulgado no endereço https://www.ifsc.edu.br/web/campus-criciuma/editais-internos na data indicada no cronograma deste Edital.
- **6.2** As entrevistas terão entre 10 e 20 minutos de duração, com tolerância de início de até 5min.
- **6.3** Nas entrevistas serão avaliados quesitos referentes à experiência, conhecimentos sobre o funcionamento dos cursos EAD, moodle e comunicabilidade, tendo pontuação máxima de 30 pontos, segundo pontuação discriminada a seguir:

Item	Valor
6.3.1 Domínio sobre conhecimentos	Até 10 pontos.
referentes ao EAD.	
6.3.2 Domínio sobre conhecimentos	Até 10 pontos.
referentes ao ambiente MOODLE.	·
6.3.3 Comunicabilidade	Até 10 pontos.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

- **7.1** A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- **7.2** Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
- a) experiência em educação a distância;
- b) candidato com maior flexibilidade de horário;
- c) candidato com maior idade.

8 DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será divulgado no endereço https://www.ifsc.edu.br/web/campus-criciuma/editais-internos na data prevista no cronograma deste Edital.



9 DA VINCULAÇÃO

- **9.1** O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos na ocasião da contratação:
- a) Termo de Compromisso de Estágio TCE nº --/2023/CÂMPUS CRICIÚMA. Disponível em: https://link.dev/termodecompromissoestagioifsc
- b) Ficha de Cadastro para Estágio. Disponível em: https://acesse.one/fichadecadastroestagioifsc

10 DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

- **10.1** O estágio curricular, obrigatório ou não, é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.
- **10.2** O(A) ESTAGIÁRIO(A) desenvolverá atividades dentro de sua área de formação, respeitados a etapa, modalidade de formação do aluno e o horário do calendário escolar.
- 10.3 Compete ao ESTAGIÁRIO(A):
 - § 1 Acatar as normas da CONCEDENTE e do IFSC.
 - § 2 Atuar com empenho, interesse e ética no desenvolvimento das atividades previstas.
 - § 3 Submeter-se a avaliações de desempenho.
 - § 4 Entregar ao seu Orientador de Estágio do IFSC os relatórios trimestrais de atividades e o relatório final, de acordo com as normas preestabelecidas pela escola.

11 DO VALOR DA BOLSA

- **11.1** As bolsas para estágio serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostas a seguir, enquanto exercer a função, conforme disposto na Lei de estágios N°11.788/2008 8 da Resolução CEPE/IFSC N° 74/2016 e alterações e da Instrução Normativa n. 213/2019 Min. Economia.
- **11.1.1** Estágio : valor de R\$ 1.125, 69 (um mil e cento e vinte cinco reais e sessenta e nove centavos);
 - **11.1.2** Conceder ao ESTAGIÁRIO(A) bolsa ou outra forma de contraprestação, bem como auxílio transporte, sendo compulsórios na hipótese de estágio não obrigatório.
- 11.2 O pagamento das bolsas fica condicionado ao desenvolvimento das atividades



previstas no termo de compromisso do estagiário (TCE).

11.3 A Carga Horária Semanal de acordo com a jornada permitida pela legislação, compatível com o horário escolar do estudante, será de 30h semanais.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1** A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.
- **12.2** O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.
- **12.3** Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva, no prazo de validade do edital e suas eventuais prorrogações.
- **12.4** O Processo Seletivo terá validade por seis (6) meses, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por períodos iguais, ou frações deste período, até o final das atividades do curso, a interesse da instituição.
- **12.5** A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do IFSC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- **12.6** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital no site https://www.ifsc.edu.br/web/campus-criciuma/editais-internos.
- **12.7** No caso de desligamento a pedido, o bolsista deve informar ao coordenador do NEaD e ao seu orientador, no mínimo, com 30 dias de antecedência.
- **12.8** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, consultada a Direção Geral do câmpus Criciúma.

Criciúma, 05 de dezembro de 2024.

DANIEL COMIN DIRETOR GERAL